



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 021/2021

### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.910.690/0001-68, com sede na Praça Três Poderes, s/n.º, Sede, Ubaíra, Bahia, CEP.: 45.310-000, neste ato representado pelo Prefeito, **LÚCIO PASSOS MONTEIRO**, portador do CPF/MF n.º 225.861.135-00, Documento de Identidade Civil n.º 01612728-51, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Fazenda 03 Lagoas 450 -Z, Rural, Patioba, Ubaíra, Bahia, CEP.: 45.310-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2023.0002583-04**, resolvem celebrar este **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 021/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta)** dias, o prazo de vigência do **Convênio n.º 021/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

**LÚCIO PASSOS MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍRA/BA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 09/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO PASSOS MONTEIRO, Usuário Externo**, em 09/06/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00068601656** e o código CRC **5B022EC2**.